PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES, S/N.º

LEI N.º 964/2.000
DE: 27.09.2000

"Modifica a Lei Municipal n.º 958/2.000 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *APROVA* e eu *PREFEITO* MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei...

Artigo 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal n.º 958/2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo, observadas as normas da Lei 8.666/93, realizar a venda de máquinas, acessórios, implementos e equipamentos agrícolas inservíveis à Administração Municipal, sendo:

- 01 (um) Patrol HWB Galion – Motor 111;
- 01 (um) Caminhão Chevrolet, ano 83 – caçamba;
- 01 (um) Caminhão Chevrolet ano 79, com carroceria de madeira;
- 01 (um) Trator Esteira Fiat AD7B ano 79; e
- Sucatas de 01 (um) coletor de lixo, com aproximadamente 1.000 kg."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.000.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 27/09/2000
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES, S/N.º

ATO DE SANÇÃO Á LEI N.º 964/2000
= DE 27 de Setembro de 2000 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do autógrafo de Lei que ***"Modifica a Lei Municipal n.º 958/2.000 e dá outras providências"***, emanado de Projeto de Lei de Autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária, que Eu Prefeito Municipal **SANCIONO-A**, passando destarte em Lei, agora sob o n.º 964/2.000, datada *de 27 de Setembro de 2.000.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.000.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 27/09/2000
Câmara Municipal de Pontalina